



LEI MUNICIPAL Nº728/2021

EM 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dar Nome a logradouro Público de CARMINA MARIA DA CONCEIÇÃO a Avenida 02, Bairro Mirante, Neste Município de São José de Piranhas. E dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º fica denominado o nome **CARMINA MARIA DA CONCEIÇÃO** a Avenida **02, Bairro Mirante, Neste Município de São José de Piranhas.**

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Rua, conforme acima descrito.

Art. 3º Esta honraria se dá em virtude do seu trabalho prestado, nesta comunidade, como também para o desenvolvimento econômico social desta comunidade.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José de Piranhas, Estado da Paraíba em 05 de Novembro de 2021.


FRANCISCO MENDES CAMPOS
Prefeito Constitucional